

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 40/2004 de 13 de Julho de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, n.º 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de S. Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-606/04 (1918/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para a S.E. do Parque Eólico das Terras do Canto - Ilha do Pico, sita em Freguesia de Prainha, Concelho de S. Roque do Pico, Ilha de Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 1.336 metros de comprimento (1.286 m de troço aéreo e 50 m de troço subterrâneo), derivada da Linha MT a 30 kV SE de S.Roque - S.E. Lages, que se destina a alimentar a S.E. do Parque Eólico das Terras do Canto - Ilha do Pico.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.